CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/08/18
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 174, de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2018.

PROPONENTE: Paulo Porto/PC do B - Carlinhos Oliveira/PSC

RELATOR: Damasceno Júnior/PSDC.

EMENTA: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermmann" ao canoísta Cascavelense Roberto Maehler

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado por estes Vereadores visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao canoísta Cascavelense Roberto Maehler.

Afirma a justificativa:

"A homenagem, denominada de Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", é uma honraria concedida pelo Município por meio desta casa de Leis, aos esportistas da Cidade que se destacam em modalidades esportistas das mais variadas.

Roberto Maehler, ora homenageado, nasceu em Cascavel no dia 25 de janeira de 1985. Desde criança encontrou na prática esportista a oportunidade de crescimento pessoal e profissional. Dentre vários modalidades que praticou, a canoagem foi o esporte que encontrou melhores condições através de um projeto social promovido em parceria público-privada.

Começou na canoagem em 1999 e já em 2001 foi campeão brasileiro e sulamericano. Além de ter sua primeira participação em um campeonato mundial da modalidade. Atualmente acumula mais de 100 medalhas nacionais, sendo 38 delas de ouro.

Ao longo da carreira, participou de dez campeonatos mundiais, três jogos pan-americanos, dois jogos sulamericanos e, no auge da carreira, competiu nos jogos olímpicos Rio 2016.

Dentre as principais conquistas, acumula três medalhas de ouro e três medalhadas de ouro e três de prata em jogos sulamericanos. Foi ouro nos jogos pan-americanos do Rio em 2007, bronze em Guadalajara em 2011 e prata e Toronto em 2015.

Seu desempenho lhe assegurou uma vaga de membro da seleção Brasileira de canoagem desde 2001 e fez parte da equipe permanente, treinando com atletas de todo o Brasil desde 2005. Atualmente, após dois anos se dedicando como membro do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, renunciou a função para se dedicar exclusivamente, mais uma vez, ao esporte, sobretudo, em busca da vaga para disputar as olimpíadas de Tóquio em 2020.

No que concerne à iniciativa e competência o projeto não se encontram impedimentos, pois, disciplina o artigo 29 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel, que é da Câmara a competência exclusiva para conferir homenagens. Logo, trata-se de matéria de interesse local, prevista na Carta Maior (artigo 30, I), e na Lei Orgânica Municipal.

Nessa natureza o artigo 2° inciso IV da Resolução 03/2006 dispõe que tem direito a medalha a pessoa que tenha realizado relevantes serviços prestados ao desporto local, e neste aspecto a proposição cumpre com os requisitos indicados.

Ademais, a Resolução 003/2006 assegura anualmente a concessão da medalha pela Câmara aos atletas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 28 de Agosto de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro